

## Veículos



## Diversos



## Imóveis



## COMERCIAL

Univap - Parque Tecnológico Av. Shishima Hifumi, 2911 - Sala 108 • Urbanova São José Dos Campos/SP

**(12) 3949 0657**



DocSigned by  
Jewel Click  
Assinado por: VALEBRAVO EDITORIAL LTDA/11412083000109  
CNPJ: 05.208.300/0001-09  
Papel: CRESTA  
Data: 2023-03-21 10:16:32 PHT  
O ICP-Brasil CII Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
L: São José dos Campos, S. P. C. BR  
Endereço: AC SERGAS-1000  
ICP-Brasil  
21032023015401

# OVALE

## CLASSIFICADOS

Ano 14 • Edição concluída às 18h10

[www.ovale.com.br](http://www.ovale.com.br)

21

Março  
de 2025



Europamotors



No trânsito, sua responsabilidade salva vidas.

—  
Chegou o  
novo Classe C

Conheça um design esportivo com conforto, conectividade e controle inquestionáveis.

Fale conosco e aproveite a pré-venda exclusiva.

## Parque Vicentina Aranha

programação completa:

[www.pqvicentinaaranha.org.br](http://www.pqvicentinaaranha.org.br)

patrimônio  
100  
centenário

EDUCAÇÃO, IDENTIDADE E MEMÓRIA

QUINTAS DO CHORO: RODA NO CDM

20  
QUI  
18h30



Pavilhão Marina Crespi

FEIRINHAS DE VINIL E LIVREGRÁFIA

23  
SÁB  
9h



Varanda do Pavilhão São José

Credito: Equipe Alâc

MÚSICA COM LON AMORIN

23  
DOM  
10h30



Credito: Divulgação



ACESSE O CADERNO DE PROGRAMAÇÃO  
[bit.ly/VicentinaMAR25](http://bit.ly/VicentinaMAR25)



/parquevicentina

Patrocínio

ICV  
INSTITUTO  
DE  
ONCOLOGIA  
DO  
VALE

Unimed

OVALE

FM 94.3  
J-POP Channel

afac  
Organização Social de Cultura

Gestão

PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

# noctua

Soluções  
Contábeis

 @noctuaccontabil

 [noctuaccontabil.com.br](http://noctuaccontabil.com.br)

 Rua Jurema Vieira nº 65, Sala 1102 - São José dos Campos

 Rua Doutor Pompilio Mercadante, 398, Sala 2308 - Jacareí

## EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO N° 1026559-65.2018.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) requerido ALEXANDRE PEIXOTO FERREIRA, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG 262328331, CPF 199.222.428-50, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Fundação Valeparaibana de Ensino, alegando em síntese: que o requerido firmou com a autora em 31/07/2014 um contrato de prestação de serviços para o período de duração do curso de Engenheiro Civil, contudo, não efetuou o pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os autos e termos da ação proposta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 7.236,80 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, no prazo dos art. 701, CPC/15, ficando advertido de que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o determinado no prazo. Caso não cumpra o determinado no prazo e os embargos não sejam opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, §§ 1º e 2º, CPC/15). Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de março de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO N° 10020101-91.2024.8.26.0247 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos terceiros interessados, incertos e desconhecidos, que lhe foi proposta uma ação de Usucapção por parte de Thomas Cox e outro, alegando em síntese: Visando o domínio do imóvel de posse na proporção de 50% (cinquenta por cento) de Thomas Cox e 50% (cinquenta por cento) de Luciana Cox, sito à Avenida Governador Mario Covas Júnior, nº 19.200, Bairro Borborema, Ilhabela/SP, com área de 55.865,63m² (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados) (área A) e 19.787,25 m² (dezenvinte mil e setecentos e oitenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados) (área B) e imóvel de posse exclusiva de Thomas Cox sito à Avenida Governador Mario Covas Júnior, nº 19.200, Bairro Borborema, Ilhabela/SP, com área de 6.482,42 m² (seis mil e quatrocentos e oitenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados) (área A) e 6.549,05 m² (seis mil e quinhentos e quarenta e nove metros e cinco decímetros quadrados) (área B) e tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após o 30 supra, querendo, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 04 de fevereiro de 2025.

**EDITAL** – O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância de Campos do Jordão, CNPJ 51.615.326/0001-64, através do processo 1000211-88.2025.8.26.0116 Daniel Ramos, administrador provisório, CPF/MF n° 602.388.798-87, CONVOCA todos os servidores municipais da Estância de Campos do Jordão à participar da Assembleia Geral Extraordinária do dia 02/04/ 2025, primeira chamada 17 horas, segunda 18 horas, na Rua Duque de Caxias, 417, V. Suíça, Campos do Jordão, SP, CEP 12466-004. Antes da pauta deve considerar: Defasagem legal do estatuto; mandados Diretoria e Fiscal vencidos; Determinação de 120 dias para reativação; Não ter associados ativos; Prazo exiguo para eleição nos moldes do estatuto; Estatuto 2001 confuso sobre prazos; Economia processual, edital e logística. É a ordem do dia: 1) Reativação da entidade sindical; 2) Alteração e adequação estatutária; 3) Prazo de 10 dias do edital publicado; 4) Os sindicalizados até a assembleia serão tidos como fundador, terão direito de votação e de voto; 5) Registro de chapa na assembleia de eleição da diretoria e fiscal; 6) Escolha de Federação, Confederação e Central Sindical. Campos do Jordão, 21/03/ 2025. Daniel Ramos – Adm. Provisório.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO N° 1026590-46.2022.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) DARLYNE BARBOSA SILVA, Brasileira, Solteira, Proprietária, RG 99082471, CPF 494.448.768-07, com endereço à Rua José Moreira Garcia, 200, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: As partes efetuaram uma operação financeira consubstanciada na CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO CAPITAL DÉ GIRO, no valor de R\$ 77.500,00, para ser pago em 48 parcelas, mensais e consecutivas. Ocorre que as executadas não efetuaram o pagamento. Temos então, que o valor do principal acrescido de encargos contratuais, apurado até a data de 01/09/2022, monta em R\$ 102.962,83 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os autos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 102.962,83, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Em caso de pagamento integral no prazo decretado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, nos termos do art. 821, §1º, do CPC. Fica o executado, INTIMADO, ainda, que poderá oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Alternativamente, no mesmo prazo, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado, INTIMADO, por fim, acerca do ARRESTO efetuado sobre o valor de R\$ 181,24 (R\$ 181,24), bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, para comprovar que a quantia é impenhorável ou excessiva a satisfação da obrigação, nos termos do art. 854, §3º do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, embargada a ação ou impugnado o arresto, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 05 de março de 2025.



Condomínio exclusivo  
com 36 terrenos planos  
de 2.400 m<sup>2</sup>

Um lugar nobre, exclusivo  
e único para você  
e sua família.

 CONDOMÍNIO  
FAZENDA  
JAGUARIÚNA

**GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA** torna público que recebeu da CETESB, a Licença de instalação n.º 507000809 e requereu a Licença de Operação para a Fabricação de caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários; à Avenida General Motors, 1959 JD. Motorama, São José dos Campos

Se você ainda se  
preocupa com o futuro,  
é porque seu filho não  
estuda na Maple Bear



TODDLER  
AO YEAR 7



[www.maplebearsjc.com.br](http://www.maplebearsjc.com.br)

MATRÍCULAS ABERTAS



12.99642-0763 [editais@ovale.com.br](mailto:editais@ovale.com.br)

OVALE

Anuncie:  
99642.0763  
[editais@ovale.com.br](mailto:editais@ovale.com.br)

**Prefeitura de São José dos Campos**

Secretaria de Saúde

**Editais de licitação:** PE 038/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Estomia. Abertura em 03/04/2025 às 08h30// PE 040/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Canaquinumabe - Ação Judicial.

Abertura em 03/04/2025 às 08h30. **Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:** PE 021/SS/2025. Objeto:

Aquisição de Medicamento - Brentuximabe - Ação Judicial. Adjudicada/Homologada em 20/03/2025. **Penalidade:** De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 106.343/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 30.526.342/0001-00, com endereço na Rua Santa Alves de Almeida, nº 213, Jardim Flamboyant, Sorocaba/SP, CEP 18.074-589, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 7052/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Ótavio Franco e Silva**

- Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

O Presidente da COOPCARESS – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 31 de MARÇO de 2025, nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, tendo como local a sede da cooperativa, sito à Rua Sebastião Humel, 148 sala 39 – Centro, das 07:00h às 08:00h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) de cooperados; em segunda convocação das 08:30h às 9:30h, com a presença de metade mais um, ou ainda, em terceira e última convocação, das 10:00h às 11:00h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação relatório da diretoria, apresentação do balanço geral referente ao exercício encerrado 31 dezembro de 2024.

b) Demonstrativo das Sobras ou Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

c) Apresentação do planejamento ano 2025

d) Apresentação de Fundo apoio ao cooperado

São José dos Campos, 20 MARÇO de 2025.



MAURO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**ATA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024, LIQUIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CONTRAÇÃO DE LIQUIDANTE EXTERNO E DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS E VALORES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DO EDIFÍCIO SANTA MATHILDE – EM LIQUIDAÇÃO (CNPJ nº 12.008.143/0001-29).**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DO EDIFÍCIO SANTA MATHILDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.008.143/0001-29, nas dependências do Edifício Santa Mathilde, situado à Rua Brigadeiro Oswaldo Nascimento Leal, nº 24, Jardim São Dimas, no município de São José dos Campos/SP, conforme a lista de presença em anexo, em segunda chamada às dezenove horas, seguindo os critérios estabelecidos na convocação. Para presidir os trabalhos foi eleito pelos presentes o Sr. José Castro Filho, que convidou para servir como Secretário o Sr. Luciano Vinícius Rezende. Após a leitura da pauta, o Presidente iniciou os trabalhos informando a todos sobre o saldo em conta bancária da associação, bem como apresentando aos presentes a prestação de contas e as atividades realizadas durante o ano de 2024, que se resumiram à manutenção dos processos judiciais em andamento e da própria associação, tendo sido as contas aprovadas por unanimidade e não havendo nenhum questionamento sobre as atividades, que ficaram também aprovadas. Ato continuo, o Presidente apresentou a proposta de encerramento da associação, tendo em vista que o seu principal objetivo que era a regularização do Edifício Santa Mathilde já foi consumado, restando apenas alguns processos judiciais como pendências, não existindo mais razão de ser para a manutenção da associação. Em razão dos processos judiciais existentes, o que impossibilita a dissolução imediata, sendo necessária a prévia liquidação, os presentes aprovaram por unanimidade a liquidação da sociedade para a sua posterior extinção. Em seguida, o Presidente propôs a contratação de um liquidante externo para atuar tanto como liquidante quanto como procurador e administrador da associação durante o processo da sua dissolução, tendo sido aprovada por unanimidade a contratação do escritório Lemes Castro Advogados (Lemes Castro Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ/MF nº 27.404.315/0001-50), pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atuar como liquidante, administrador e procurador, bem como para representar judicialmente a associação em todos os processos judiciais em andamento e nos incidentes que deles decorrem, através dos advogados Vitor Lemes Castro (OAB/SP nº 189.981) e Luciano Vinícius Rezende (OAB/SP nº 460.698), os quais poderão substabelecer com ou sem reservas os poderes *ad judicia* que lhes forem conferidos. Os presentes também aprovaram de forma unânime que, na condição de liquidante e administrador, o escritório contratado terá plenos poderes e ampla liberdade para instaurar incidentes processuais, desistir de ações em andamento, pagar, receber, transigir, renunciar a créditos e direito, contrair obrigações, vender, ceder ou praticar qualquer outro ato de alienação de bens ou créditos de qualquer natureza, realizar contratações, solicitar, visualizar, protocolar e retirar documentos em quaisquer repartições públicas e privadas, realizar de forma autônoma todas as atividades e praticar todos os atos necessários à administração da associação até o seu encerramento definitivo com a baixa do seu registro e a finalização de todos os processos judiciais, podendo praticar, inclusive, quaisquer atos que extrapolem o mero poder de administração. Após a liquidação, os resultados positivos, se houverem, serão integralmente revertidos em benefício do Edifício Santa Mathilde, na forma do estatuto social. Os associados foram informados sobre o resultado negativo do processo 1037367-22.2024.8.26.0577 e sobre a instauração do cumprimento de sentença 1037367-22.2024.8.26.0577, gerando a necessidade de realizar a transferência do apartamento nº 73 do Edifício Santa Mathilde para o Sr. Alexandre Shiraishi com o objetivo de cumprir a decisão judicial, tendo todos os presentes compreendido a situação e aprovado a transferência do imóvel nos termos acima, através de escritura pública a ser lavrada no cartório competente. Nada mais havendo a tratar e não tendo nenhum presente solicitado o uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos e solicitando que fosse lavrada a ata. São José dos Campos/SP, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CASTRO FILHO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LUCIANO VINÍCIUS REZENDE  
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

**OVALE**  
[WWW.OVALE.COM.BR](http://WWW.OVALE.COM.BR)



# P R E S E N Ç A

3 DE ABRIL NA CINEMARK



**ASSISTA NA CINEMARK™**



**Se você ainda se  
preocupa com o futuro,  
é porque seu filho não  
estuda na Maple Bear**

Invista na educação que forma líderes globais, com excelência acadêmica e um ambiente que incentiva a curiosidade e o desenvolvimento integral.

## **TODDLER AO YEAR 7**



The best of Canadian education for a global future.

## MATRÍCULAS ABERTAS

[www.maplebearsjc.com.br](http://www.maplebearsjc.com.br)